

Lei nº 19/75

O Prefeito Municipal de Paua de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decrete e sancione a seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Ficam aprovados os termos do Convênio nº 12/75 com a S.E.C., constituído de três cláusulas, para execução de serviços de conservação da Escola de 1.º e 2.º Graus "João XXIII," deste município.

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 1975.
Vicente Amaro da Silva - Prefeito Municipal